

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICO

Moção nº32/CEHIDRO/2020.

Encaminhamos aos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH, instituídos no Estado de Mato Grosso sugestão de prorrogação de mandato de suas respectivas diretorias pelo período de um ano.

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 362, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o vencimento de mandato no ano de 2020 da diretoria de alguns Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH implantados no Estado de Mato Grosso;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde no sentido de evitar a realização de eventos presenciais devido aos riscos advindos da aglomeração de pessoas para fins de propagação do novo Coronavírus - Covid-19;

RESOLVE:

Aprovar Moção dirigida aos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH, sugerindo a prorrogação de mandato de suas respectivas diretorias pelo prazo de 01 (um) ano, aos quais o mandato vence no ano de 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus - COVID-19. Tendo em vista que, a possibilidade de processo eleitoral por meio eletrônico/virtual se mostra ineficiente em atender aos critérios estabelecidos na política estadual de recursos hídricos, quais sejam, a gestão descentralizada e a participação do poder público, dos usuários e das comunidades.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2020.

Alex Sandro A. Marega
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Em substituição - Portaria nº 357/2020